

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº1.371/2007

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação e indenização, as benfeitorias existentes sobre a área a ser utilizada para formação e abertura da avenida Beira Rio, para ligar o bairro São Pedro e Centro, ao Bairro Vila Betânia, objetivando a melhoria do fluxo do trânsito da cidade, benfeitorias estas pertencente à Rafael Zandonadi, composta de uma casa em madeira e parte de um galpão, localizados na faixa que formará a avenida Beira Rio, encravadas no imóvel rural Registrado sob Nº3401, livro 1, Fls. 109vº, do Cartório de Registro de Imóveis de Venda Nova do Imigrante, E. Santo.

Art.2º- Assim, determino que seja efetuado o pagamento do valor arbitrado pela Comissão de avaliação, conforme laudo que segue em anexo.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 09 de julho de 2007


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº393/2007, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de uma casa em madeira e parte de um galpão, localizados na faixa que formará a avenida Beira Rio, que se encontram encravadas no terreno rural Registrado sob Nº3401, livro 1, Fls. 109vº, Cartório de Registro de Imóveis de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, após análise dos referidos bens a serem demolidos para abertura da Avenida, achamos por bem fazer uma avaliação global, no montante total de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 04 de julho de 2007


ANTONIO CARLOS REZENDE DA SILVA


MACIEL CASAGRANDE


VICENTE SCABELLO